

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA

O Centro de Formação Artística para a cidade de Caxias do Sul, surge a partir da carência na oferta de cursos de graduação em dança, música e teatro na região sul do país. Implantado em uma área central, em terreno hoje ocupado por 2 estacionamentos rotativos, a proposta almeja reforçar essa veia cultural natural da cidade.

Em suma, o projeto busca estimular a criatividade dos alunos através de espaços integrados interna e externamente, convidando o público em geral a usufruir da edificação, fortalecendo a comunicação do cidadão com a cultura, além de explorar o potencial do terreno, atribuindo a este uma atividade que favoreça tanto as pessoas quanto a cidade.





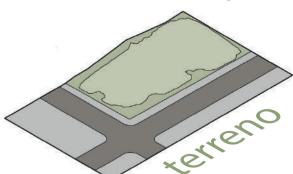


CAMINHO LATERAL ALTERNATIVO

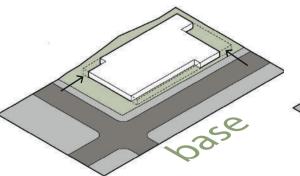
PASSEIO PÚBLICO

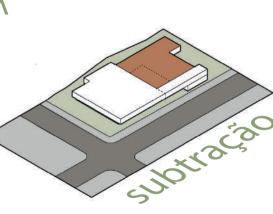
A escolha do terreno levou em consideração um estudo de proximidade entre as escolas de música, dança e teatro existentes em Caxias do Sul. O bairro São Pelegrino, um dos subcentros da cidade que vive intenso momento de transformação, é parte de projetos sociais que buscam recriar a identidade cultural da cidade, requalificando os espaços para as novas gerações, sem desapropriar-se da história existente, reforçando ainda mais a compatibilidade dessa região com o projeto, além de ser uma área bem consolidada, próximo a pontos relevantes de lazer, cultura e educação, amparado por uma rede de transporte público permitindo um acesso democrático. Explorando tanto o lado arquitetônico quanto o urbanístico do terreno, com todo o recuo frontal do edifício foi tratado como uma praça pública, convidando a cidade a interagir com o projeto tornando o espaço realmente pertencente à cidade.

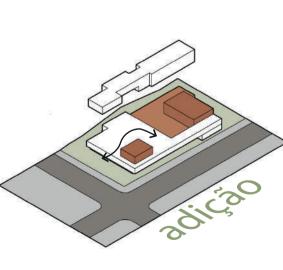
COMPOSIÇÃO VOLUMÉTRICA

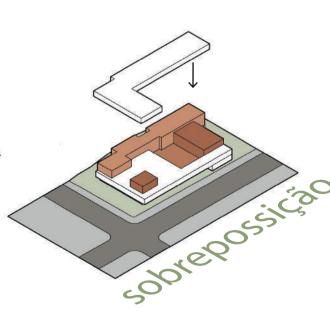


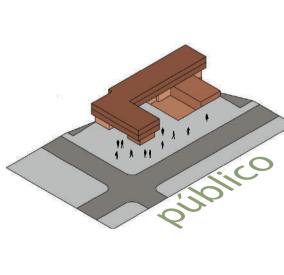
ARQUIBANCADA











Desenvolvido a partir de uma pluralidade de volumes que se fundem, o programa é dividido em 5 setores: setor de convívio, com ênfase na cafeteria envidraçada posicionada próximo à esquina, intermediando as relações do passeio público com a edificação; administrativo, concentrado no térreo facilitando o atendimento aos alunos e professores; setor cênico destinado as apresentações culturais, setor de ensino composto por 8 salas teóricas, 3 salas de ensaio, biblioteca e cabines de luz e som, onde os alunos desenvolvem igualmente a teoria e a prática e por fim setor de serviço que da apoio das demais setores.



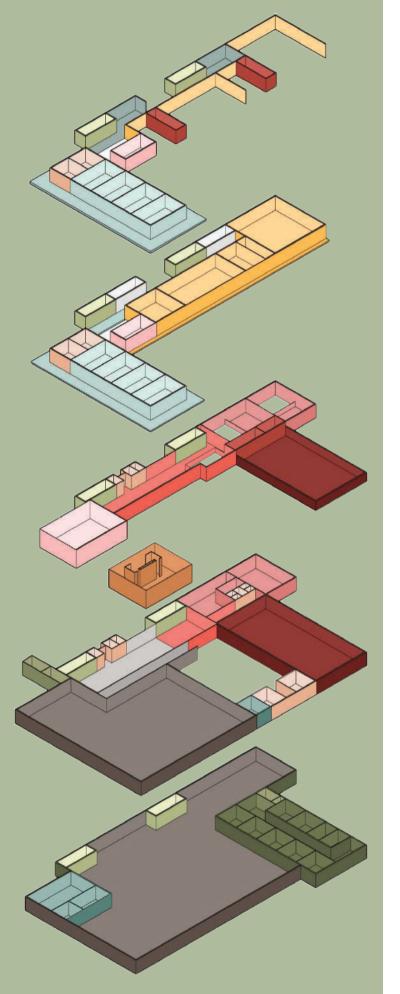








- 2. OTIMIZAÇÃO
- 3. PUBLITIZAÇÃO
- **4.** setorização
- 5. FLEXIBILIZAÇÃO



PROGRAMA DE NECESSIDADES

- SALA DOS PROFES

DIRETRIZES PROJETUAIS

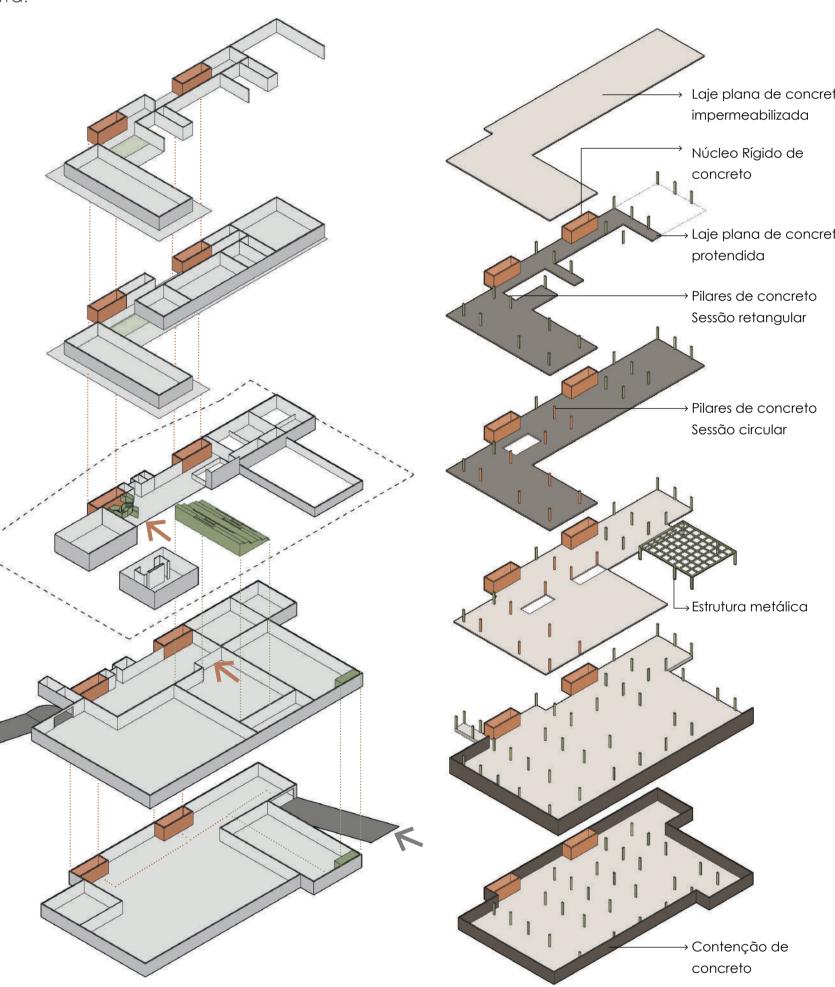
Desenvolver espaços integrados que promovam constantes trocas de conhecimento. Fazer uso de mezaninos, passarelas e aberturas que oportunizem a conexção entre dança, música e teatro, com o propósito de formar artístas profissionais íntegros.

Proporcionar espaços externos que incentivem a integração, convidando o público em geral a usufruir da edificação. Valer-se desta diretriz para fortalecer a comunicação do cidadão caxiense com a cultura.

Proporcionar espaços externos que incentivem a integração, convidando o público em geral a usufruir da edificação. Valer-se desta diretriz para fortalecer a comunicação do cidadão caxiense com a cultura.

Propor uma organização interna atenta as individualidades de cada espaço, onde as atividades práticas e teóricas possam ser realizadas simultâneamente sem interferências negativas. Utilizar estratégias de isolamento acústico que garantam essa privacidade.

Elaborar um espaço experimental que possa assumir diferentes formatos de acordo com a necessidade, diferenciando-se dos anfiteatros tradicionais existentes na cidade. Explorar a possibilidade deste espaço multifuncional integrar-se com a área externa.



ESQUEMA DE CIRCULAÇÃO

- ACESSO VEICULAR
 SUBSOLO 02 E SUBSOLO 01
- ACESSO PEATONAL TÉRREO E SUBSOLO 01
- CIRCULAÇÃO VERTICAL
- CIRCULAÇÃO VERTICAL
- ESCADA ESCULTURAL TÉRREO, 2º PAVIMENTO E 3º PAVIMENTO
 - ARQUIBANCADA SCADA + BANCOS + FLOREIRAS

ESCADA + PLATAFORMA ELEVATÓRIA

SISTEMA ESTRUTURAL

É previsto pela Lei Art.3 da Lei nº 7231, que qualquer edificação que se encontre dentro do perímetro definido como entorno do Sítido Ferroviário de Caxias do Sul, terá sua altura limitada a 10 metros.

A técnica construtiva adotada levou em consideração estas limitações de altura, sem prejudicar a qualidade espacial dos ambientes. Sendo assim, adotou-se a Laje Plana de Concreto, que vence grandes vãos e dispensa as vigas, tendo a carga das lajes descarregada diretamente nos pilares de concreto.

Para o fechamento, alvenaria convencional, exceto nas paredes que dividem as salas de ensaio, que recebem fechamento leve de drywall com isolamento acústico. As lajes do 2º e 3º pavimentos, recebem protenção, que capacita o vencimento dos 14 metros de vão livre.

PRÊMIO IAB RS 2020 JOSÉ ALBANO VOLKMER

INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - DEPARTAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL